



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Moreira do Carmo

EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Moreira do Carmo, no município de Cedro, na jurisdição da CREDE 17 – Icó, Censo Escolar nº 23139919, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7905166/2017

PARECER Nº 1499/2017

APROVADO EM: 04.12.2017

I – RELATÓRIO

José Edilson Vieira Gonçalves, diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Moreira do Carmo, no município de Cedro, por meio do processo nº 7905166/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Recanto, Zona Rural, CEP: 63.400-000, no município de Cedro, na jurisdição da CREDE 17 – Icó, Censo Escolar nº 23139919.

Responde pela direção da escola o professor José Edilson Vieira Gonçalves, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9824, e o secretário escolar Erasmo Gonçalves Lemos, Registro nº AAA075688.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0473/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1499/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Moreira do Carmo, no município de Cedro, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE